



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
051/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
E A EMPRESA ADSERVI – ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS LTDA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*****35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Geroncio Thives, nº 196, sala 01, bairro Barreiros, São José-SC, CEP: 88.117-290, telefones: (48) 3346-7887/3346-6520, e-mail: comercial@grupoadservi.com.br, licitacao02@grupoadservi.com.br, representada pela Srª. **Fernanda Maria Pereira**, inscrita no CPF/MF: 030.XXX.XXX-57 e portadora da CNH: 00XXXXXX525 - DETRAN/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 051/2021/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/19018.06**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **SEMA-PRO-2023/19018.06**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, **a partir de 04/10/2026 até 03/04/2027.**

2.2.1. Caso a conclusão do novo procedimento licitatório ocorra antes do encerramento da vigência deste termo, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar a adoção das providências necessárias à desmobilização dos colaboradores.

Página 1 de 2

MARCELO FERREIRA PEREIRA:50404016049
Assinado de forma digital por MARCELO FERREIRA PEREIRA:50404016049
Dados: 2026.10.02 11:23:22 -03'00'

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso
• sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 02/10/2026 às 11:46:11, BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 02/10/2026 às 11:48:16 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 02/10/2026 às 11:51:51.
Documento Nº: 41287799-9036 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41287799-9036>



SEMA/IC202648680

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2005
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.017
Fonte de Recurso: 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Oitava do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 051/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de outubro de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

MARCELO FERREIRA
PEREIRA:50404016049
Assinado de forma digital por
MARCELO FERREIRA
PEREIRA:50404016049
Dados: 2026.10.02 11:25:09 -03'00'
Fernanda Maria Pereira
Representante da Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso
• sema.mt.gov.br (65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 02/10/2026 às 11:46:11, BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 02/10/2026 às 11:48:16 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 02/10/2026 às 11:51:51.
Documento Nº: 41287799-9036 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41287799-9036>



SEMADIC202648680

SIGA